

01                   Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, **em segunda**  
02 **chamada**, às 10:15, na Sala de Reuniões da Diretoria do Centro de Informática da UFPB, na  
03 Unidade acadêmica de Mangabeira, nesta cidade, ocorreu a Oitava Reunião Ordinária deste  
04 Conselho de Centro, sob a presidência do Diretor do Centro de Informática, Guido Lemos de Souza  
05 Filho, e na presença dos seguintes Conselheiros: Valéria Soares Gonçalves, Vice-Diretora, Hamilton  
06 Soares da Silva, Chefe do Departamento de Informática, Felipe Antonio Garcia Moreno, Chefe do  
07 Departamento de Computação Científica, Daniela Coelho Batista Guedes Pereira, Coordenadora do  
08 Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, Thais Gaudêncio do Rêgo, Coordenadora do  
09 Curso de Engenharia de Computação, José Miguel Aroztegui Massera, Vice-Coordenador do Curso  
10 de Matemática Computacional, Danielle Rousy Dias da Silva, Coordenadora do Curso de  
11 Licenciatura em Computação-modalidade EaD, Ruy Alberto Pisani Altafim, Vice-Coordenador do  
12 Programa de Pós-Graduação em Informática, Jairo Rocha de Faria, Coordenador do Programa de  
13 Pós-Graduação em Modelagem Matemática e Computacional, Raoni Kulesza, Coordenador do  
14 NPE/LAVID/CI, Lourdes Maria Rodrigues Cavalcanti, Secretária de Centro, Daniel Cruz de França e  
15 Maria Suzana Guerra de Oliveira, Representantes Titulares dos Servidores Técnico-Administrativos.  
16 O Conselheiro Carlos Eduardo Coelho Freire Batista, Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
17 em Computação, Comunicação e Artes, justificou sua ausência. Deixaram de comparecer os  
18 Conselheiros Iguatemi Eduardo da Fonseca, Chefe do Departamento de Sistemas de Computação,  
19 Victor de Menezes Chaves, Representante Titular do Diretório Acadêmico de Bacharelado em  
20 Ciência da Computação e Kened Wanderson Cruz Oliveira, Representante Titular do Diretório  
21 Acadêmico de Engenharia da Computação. Iniciando a Pauta, o Presidente abriu a Oitava Reunião  
22 Ordinária do Conselho de Centro, do ano de 2016, e colocou em discussão a Ata da Sétima Reunião  
23 Ordinária, ocorrida no dia 09 de dezembro de 2016. Em fase de votação, a referida Ata foi aprovada  
24 por unanimidade de votos. Em seguida, o Presidente abriu a fase de **Informes**, oportunidade em  
25 que a Vice-Diretora comunicou que, por ocasião da última reunião do CONSUNI, tiveram início as  
26 discussões sobre a segurança no Campus I da UFPB. Com a palavra, a Conselheira Daniela Coelho  
27 Batista Guedes Pereira informou que o CONSEPE aprovou o calendário escolar para o semestre  
28 2016.1, no qual está previsto férias docentes a partir de 03 de dezembro, e a Colação de Grau no  
29 período de 07 a 16 de dezembro do ano em curso. O Conselheiro Ruy Alberto Pisani Altafim  
30 informou que no próximo dia 12 deste mês, segunda-feira, o CONSEPE se reunirá para discutir  
31 novamente, este calendário. Nesta oportunidade, ficou deliberado, por unanimidade de votos, que a  
32 **Sessão Solene de Colação de Grau do CI ocorrerá no dia 07 de dezembro, quarta-feira, às**  
33 **15:00**, em local a ser definido posteriormente. Em seguida, a Vice-Diretora comunicou a todos que a  
34 Direção de Centro designou novos Assessores, a saber: **Maria Suzana Guerra de Oliveira** -  
35 Assessoria de Finanças e **Teandro Pessoa Leal** – Assessoria Administrativa. Iniciando a Ordem do  
36 Dia, o Presidente do Conselho passou a ler a seguinte **Autorização Ad referendum nº 008/2016**,  
37 datada do dia 24 de agosto do ano em curso: “Aprovo **Ad referendum** do Conselho de Centro do  
38 Centro de Informática da Universidade Federal da Paraíba, parecer **favorável** da Relatora, Valéria  
39 Gonçalves Soares, no processo 23074.052884/2016-95 em que Jairo Rocha de Faria solicita  
40 afastamento no dia **29 de agosto** do mês em curso para participar de Banca de Doutorado no  
41 CiN/UFPE, **Recife-PE**.” O assunto foi posto em discussão, e submetida à votação, a referida  
42 autorização Ad referendum foi homologada por unanimidade de votos. Em seguida, a Conselheira  
43 Valéria Gonçalves Soares passou a relatar o processo 23074.048837/2-016-47 em que **Jairo Rocha**  
44 **de Faria** solicita afastamento para realização de estágio Pós-Doutoral na Universidade de Sevilla, na  
45 cidade de **Sevilla – Espanha**, no período de **06 de fevereiro a 06 de maio de 2017**. Foi lido parecer  
46 favorável da Relatora, que foi posto em votação, e submetido a votação, foi aprovado por  
47 unanimidade de votos. Nesta oportunidade, o Presidente do Conselho informou que realizou uma

01 reunião com a **COMISSÃO ENCARREGADA DE ELABORAR REGRAS PARA OS**  
02 **AFASTAMENTOS DOCENTES, NO ÂMBITO DO CENTRO DE INFORMÁTICA**, constituída pelo  
03 Presidente do Conselho de Centro – Representante da Diretoria de Centro, e pelos seguintes  
04 docentes: **Valéria Gonçalves Soares** – Representante do DSC/CI/UEPB, **Felipe Antonio Garcia**  
05 **Moreno** – Representante do DCC/CI/UEPB e **Daniela Coelho Batista Guedes Pereira** –  
06 Representante do DI/CI/UEPB. Esta Comissão irá preparar uma Minuta de Resolução, para posterior  
07 apreciação pelos Departamentos e por este Conselho, cuja proposta inicial será a manutenção do  
08 percentual de até 25% de docentes afastados para qualificação, em nível de Departamento, e até,  
09 no máximo, 15% de docentes afastados, em nível de Centro, explicou o Presidente do Conselho.  
10 Dando prosseguimento, a Conselheira Valéria Gonçalves Soares passou a relatar o processo  
11 23074.049006/2016-92 que trata da **Consulta Eleitoral para escolha de Diretor e Vice-Diretor de**  
12 **Centro, deste Centro**, objeto do Edital nº 01/2016, emitido pela Comissão Eleitoral instituída através  
13 da PORTARIA UFPB/CI/GD/Nº 013/2016, de 03 de agosto de 2016, e em conformidade com a  
14 Resolução 28/2008, do CONSUNI, de 08/09/2008. De um universo de 983 (novecentos e oitenta e  
15 três) eleitores, distribuídos da seguinte forma: 887 (oitocentos e oitenta e sete) Estudantes, 29(vinte  
16 e nove) Funcionários e 67(sessenta e sete) Professores, **compareceram às urnas e votaram:** 192  
17 (cento e noventa e dois) eleitores, sendo: 40 (quarenta) Professores, 22 (vinte e dois) Funcionários  
18 e 130 (cento e trinta) Estudantes. O número de **abstenções**, por segmento, foi o seguinte:  
19 Professores – 27 (vinte e sete); Funcionários – 07(sete) e Estudantes – 757(setecentos e cinquenta  
20 e sete). O número de **votos em branco**, por segmento, foi o seguinte: Professores 0,0 (zero),  
21 Funcionários – 0,0 (zero) e Estudantes – 02 (dois). O número de **votos nulos**, por segmento, foi o  
22 seguinte: Professores – 01 (um), Funcionários – 0,0 (zero) e Estudantes – 0,0 (zero). A votação  
23 atribuída à única chapa concorrente foi a seguinte: **Hamilton Soares da Silva**, candidato a **Diretor**  
24 e **Lucídio dos Anjos Formiga Cabral**, candidato a **Vice-Diretor** – 39 (trinta e nove) votos de  
25 Professores, 22 (vinte e dois) votos de Funcionários e 128 (cento e vinte e oito) votos de Estudantes,  
26 tendo sido proclamados eleitos os candidatos **Hamilton Soares da Silva** – para o cargo de **Diretor**  
27 e **Lucídio dos Anjos Formiga Cabral** – para o cargo de **Vice-Diretor**. Foi lido parecer favorável da  
28 Relatora, que foi posto em discussão, e submetido à votação, foi aprovado por unanimidade de  
29 votos, com duas abstenções. Depois, o Presidente do Conselho leu parecer emitido pelo  
30 Conselheiro Carlos Eduardo Coelho Freire Batista no processo 23074.046150/2016-77 em que  
31 **Gilberto Farias de Sousa Filho** solicita progressão funcional do nível de **Professor Assistente**  
32 **referência 502** para a categoria de **Professor Adjunto nível 601**. Foi lido parecer favorável do  
33 Relator, que foi posto em discussão, e submetido à votação, foi aprovado por unanimidade de votos.  
34 Com a palavra, o Conselheiro Raoni Kulesza passou a relatar o processo 23074.049281/2016-14 em  
35 que o candidato **Luiz Carlos Radtke requer a impugnação da inscrição do candidato Gustavo**  
36 **Charles Peixoto de Oliveira** ao concurso público de provas e títulos para provimento de duas vagas  
37 na categoria de Professor Assistente, DE, na área de **Métodos Numéricos**, para o Departamento de  
38 Computação Científica deste Centro, baseado nos seguintes argumentos, que transcrevo *ipsis litteris*  
39 conforme consta às folhas 01 do referido processo: “**a**) em conformidade com o Ofício 01/2016  
40 DCC/CI, de 29 (vinte e nove) de junho passado, colhe-se que foi indeferida a inscrição para tal  
41 concurso, de Gustavo Charles Peixoto de Oliveira, em razão de a documentação enviada por via  
42 postal não achar-se devidamente autenticada, como exigido expressamente no Edital, no pitem  
43 5.2.3; **b**) tal exigência consta expressamente na Resolução 74/2013, do próprio CONSEPE, em  
44 conformidade com o §3º, **item I**, da mesma; **c**) para tanto, de observar-se que o candidato  
45 expressamente declara conhecer e atestar a aceitação incondicional das normas que regem o  
46 concurso, notadamente as constantes da Lei nº 8.112/1990, no Decreto nº 6.944/2009, na  
47 Resolução CONSEPE nº 74/2013 e no Edital Reitor nº 62/2016, expressadas no requerimento de  
48 inscrição cuja cópia se anexa ao presente expediente; **d**) tais disposições obrigatórias foram  
49 ignoradas no Parecer exarado pelo Chefe do Departamento de Informática, Professor Hamilton

01 Soares da Silva, como se extrai do inteiro teor do mesmo, o que veio favorecer o então candidato  
02 Gustavo Charles Peixoto de Oliveira, em conformidade com a “Autorização Ad referendum nº  
03 05/2016” e a Homologação da inscrição do mesmo, como se extrai do Edital nº 04/2016, em  
04 conformidade com a documentação ora anexada; e) tais discricionariedades ensejaram a aprovação  
05 de tal candidato ao concurso, sem que tenha cumprido as exigências expressas no Edital do  
06 Concurso (sob nº 62, de 23 de maio de 2016). Rematando, requer a Vossa Excelência, a  
07 impugnação da inscrição do candidato Gustavo Charles Peixoto de Oliveira, excluindo-se o mesmo  
08 do rol dos aprovados e classificados no Concurso sob o Edital nº 62, de 23 de maio de 2016.” Em  
09 seguida, o Conselheiro Raoni Kulesza leu seu parecer, que passo a transcrever na íntegra,  
10 conforme consta às folhas 15: “**Parecer:** Este parecer analisa o pedido de Luiz Carlos Radtke para  
11 impugnação da inscrição do candidato Gustavo Charles Peixoto de Oliveira do concurso do Edital nº  
12 62, de 23 de maio de 2016 com o objetivo de retirar o mesmo da lista dos classificados e aprovados.  
13 A principal justificativa do solicitante (item “a” do pedido) é uma interpretação do parecer do  
14 Professor Hamilton Soares da Silva em relação à exigência de documentação autenticada para a  
15 inscrição em concurso público para o magistério superior, pois o motivo do indeferimento inicial da  
16 inscrição foi “a documentação enviada por via postal não se encontra autenticada, conforme exigido  
17 no item 5.2.3”. Nesse sentido, este Conselheiro ratifica a interpretação do Professor Hamilton Soares  
18 da Silva, do Edital nº 62, de 23 de maio de 2016, mais especificamente, no item 5.3 e subitem 5.2.3,  
19 não exige documentação com autenticação de cópias. Em relação aos itens “b”, “c”, “d” e “e” sobre a  
20 exigência da documentação autenticada na inscrição conforme a Resolução 74/2013, notadamente,  
21 o § 3º, item I, é possível observar que já existem outros casos que afirmam que o edital pode suprir  
22 a necessidade de documentação autenticada (ver anexos I, II e III), lastreando-se por questões de  
23 razoabilidade e proporcionalidade, que veda à Administração Pública agir de forma desarrazoada ou  
24 desproporcional, transbordando a finalidade do ato que está prescrita em lei. Em outras palavras,  
25 ainda que a Administração Pública tenha certa liberdade (discricionariedade) na preparação de  
26 normas dedicadas à realização de concursos públicos, estas devem estar de encontro com a  
27 Constituição Federal e toda a legislação infraconstitucional, que regulamenta a atividade pública.  
28 Nesse caso, o artigo 225 do Código Civil estabelece: “As reproduções fotográficas,  
29 cinematográficas, os registros fonográficos e, em geral, quaisquer outras reproduções mecânicas ou  
30 eletrônicas de fatos ou de coisas fazem prova plena destes, se a parte, contra quem forem exibidos,  
31 não lhes impugnar a exatidão.” Adicionalmente, considero que a eliminação sumária do candidato  
32 Gustavo Charles Peixoto Oliveira, aprovado em todas as etapas anteriores, é uma decisão  
33 desproporcional e desarrazoada e, especialmente, quando obteve aprovação em todas as etapas do  
34 concurso, demonstrando de forma inconfundível o seu mérito e capacidade para assumir o cargo  
35 público pretendido. Assim, considerando o exposto, este relator é de **parecer contrário** ao pedido  
36 de impugnação do candidato Gustavo Charles Peixoto Oliveira do concurso definido no Edital nº 62,  
37 de 23 de maio de 2016.” O assunto foi posto em discussão, e submetido à votação, o **parecer**  
38 **contrário do Relator** foi aprovado por unanimidade de votos. O Presidente deu por encerrados os  
39 trabalhos, e nada mais havendo a tratar, eu, Lourdes Maria Rodrigues Cavalcanti, atuando como  
40 Secretária dos trabalhos, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, pelo Senhor Presidente e  
41 demais presentes à sua aprovação. Conselho de Centro do Centro de Informática da Universidade  
42 Federal da Paraíba, em João Pessoa (PB), 07 de outubro de 2016.